



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Taça Fares Lopes – 2020



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	11
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....	12



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Taça Fares Lopes de 2020 é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º – São os seguintes critérios técnicos de participação dos clubes na Taça Fares Lopes:

- a) Ter-se inscrito no prazo do edital;
- b) Estar quites com suas obrigações financeiras junto a FCF e TJDF/CE.

Art. 3º – A Taça Fares Lopes será disputada na forma deste regulamento pelos 6 (seis) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor da Taça Fares Lopes será atribuída o título de Campeão da Taça Fares Lopes de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Taça Fares Lopes de 2020.

§ 1º - O troféu representativo denomina-se Taça Fares Lopes, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a competição.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas e comissão técnica; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega da taça e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar da Taça Fares Lopes os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único - Contratos de novos atletas para utilização na Taça Fares Lopes poderão ser registrados até o dia 29/01/2021.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a Taça Fares Lopes, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - Conforme decisão do Conselho Técnico, o Campeonato será disputado em três fases, sendo:

- Primeira Fase: 6 (seis) clubes em 1 (um) grupo.
- Segunda Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada.
- Terceira Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Terão o mando de campo das partidas os clubes posicionados à esquerda da tabela.

Art. 9º – Na Primeira Fase, os clubes se enfrentarão, em turno único, dentro do próprio grupo.

Art. 10 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) sorteio.

Parágrafo único – Ao final da Primeira Fase, os clubes colocados entre 1º e 4º lugares estarão classificados para a Segunda Fase (Semifinal).

Art. 11 – Na Fase Semifinal, os quatro clubes classificados da Primeira Fase jogarão em partidas de ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para o clube com melhor colocação, nos seguintes grupos:



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

GRUPO B: 1º colocado da Primeira Fase x 4º colocado da Primeira Fase

GRUPO C: 2º colocado da Primeira Fase x 3º colocado da Primeira Fase

§ 1º – Ao final dos dois jogos (ida e volta), o clube que somar o maior número de pontos ganhos, dentro de cada grupo, estará classificado para a Terceira Fase (Final).

§ 2º - Ao final dos dois jogos (ida e volta), em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube classificado, dentro de cada grupo, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) melhor colocação na Primeira Fase.

Art. 12 – Na Terceira Fase (Final), os clubes se enfrentarão em jogo único em campo neutro, para definição do clube campeão.

§ 1º - Em caso de empate ao final tempo normal do jogo, o desempate para indicação do clube campeão será efetuado através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

§ 2º – O terceiro colocado da competição será definido entre os clubes eliminados na Fase Semifinal, de acordo com os seguintes critérios:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos em toda a competição (Primeira Fase e Semifinal);
- 2º) maior número de vitórias em toda a competição (Primeira Fase e Segunda Fase);
- 3º) melhor saldo de gols em toda a competição (Primeira Fase e Segunda Fase);
- 4º) maior número de gols pró em toda a competição (Primeira Fase e Segunda Fase);
- 5º) sorteio.

Art. 13 – Ao clube vencedor da Fase Final da competição será atribuído à terceira vaga do futebol cearense na Copa do Brasil 2021.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, mesmo em caso de clubes que sediarem jogos no mesmo município, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

Art. 15 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 16 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes antes de iniciada a partida, através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 17 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I – o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

II – o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de:



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por invalidez acidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

III – os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da FCF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.

Art. 18 – Os valores máximos dos ingressos de inteira que devem ser praticados pelos clubes serão de acordo com as seguintes especificações e setores:

- a) Estádio Castelão: Superior (R\$ 40,00), Inferior (R\$ 60,00), Especial (R\$ 80,00), Bossa Nova (R\$ 100,00), Premium (R\$ 150,00);
- b) Estádio Presidente Vargas: Arquibancada (R\$ 40,00), Social (R\$ 150,00).
- c) Estádios Domingão, Inaldão, João Ronaldo, Mirandão e Raimundo de Oliveira: Arquibancada (R\$ 40,00), Social (R\$ 120,00).
- d) Qualquer outro estádio não citado no regulamento, os preços máximos serão estabelecidos pela Diretoria Financeira da FCF através de Portaria.
- e) O valor mínimo de ingresso de inteira vendido em bilheteria será de R\$ 10,00 em toda a competição.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da Taça Fares Lopes serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 20 – Como forma de divulgação da Taça Fares Lopes, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Art. 21 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 22 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 23 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2020.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

TAÇA FARES LOPES/2020

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	NOME	CIDADE
1.	Associação Desportiva Recreativa Cultural ICASA	Juazeiro do Norte
2.	Associação Esportiva Campo Grande Futebol Clube	Juazeiro do Norte
3.	Caucaia Esporte Clube	Caucaia
4.	Ferrovário Atlético Clube	Fortaleza
5.	Floresta Esporte Clube	Fortaleza
6.	Pacajus Esporte Clube	Pacajus

Observações: 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1	18/12/2020	Revisão do parágrafo único do artigo 5º, conforme publicado no ofício DCO/FCF nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020.	Ofício DCO/FCF nº 002/2020